



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA**  
**GABINETE DA VEREADORA JULYANY GALENO**  
**Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000**

INDICAÇÃO Nº 33/2026.

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

**JULYANY GALENO**, vereadora no pleno exercício do mandato, integrante da bancada do MDB nesta Casa Legislativa, vem nos termos do disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Luís Correia-PI, após aprovado pelo Plenário desta casa, que seja encaminhado ao Poder Executivo, com cópia à Secretaria Municipal de Esportes e à Secretaria Municipal de Obras, a seguinte **INDICAÇÃO: A realização em caráter de urgência, a limpeza e roçagem dos matos ao redor da quadra de futsal “Gaiolão”, localizada na Rua Josias Corrêa, bairro Centro, bem como a manutenção contínua do referido espaço.**

**JUSTIFICATIVA**

Ressalto que o referido espaço vem sendo amplamente utilizado para a realização de eventos esportivos, constituindo-se como um importante ponto de lazer, promoção da saúde e convivência social para a população.

Entretanto, é inadmissível que os próprios organizadores estejam sendo obrigados a realizar a limpeza do local de forma improvisada, utilizando facões, em razão da ausência do poder público.

Destaco ainda que o poliesportivo do município encontra-se desativado, sem justificativa plausível, o que torna o “**Gaiolão**” ainda mais essencial para a prática esportiva da comunidade.

A omissão do poder público na manutenção de espaços públicos fere diretamente o princípio da eficiência da administração pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal, além de comprometer o direito à saúde e ao bem-estar da população, conforme assegurado no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado.

Ademais, a presença de mato alto favorece a proliferação de insetos e animais peçonhentos, colocando em risco a saúde pública.

Dessa forma, é dever do Município zelar pelos bens públicos e garantir condições adequadas para o uso seguro pela população, sob pena de responsabilização por omissão administrativa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores e a sensibilidade do Poder Executivo para adotar providências necessárias para execução dessa demanda tão importante para a zona urbana do nosso município.

**EM ANEXO AS IMAGENS**

Luís Correia (PI), 09 de abril de 2026.



**RECEBIDO EM**  
**EM 09/04/2026**

MARIA INES RODRIGUES FERREIRA  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
CPF: 554.424.713-72

HORA 12:20

*Julyany Galeno*

**Julyany Galeno**  
VEREADORA - LUIS CORREIA/PI  
CPF: 043.257.033-06



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA**  
**GABINETE DA VEREADORA JULYANY GALENO**  
**Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000**

**RUA JOSIAS CORRÊA.**



Luís Correia (PI), 09 de abril de 2026.

*Julyany Galeno*  
**Julyany Galeno**  
VEREADORA - LUÍS CORREIA/PI  
CPF: 043.257.033-06